



DIREITO DE FAMÍLIA E INTERDISCIPLINARIEDADE: DEVENDANDO A SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL.¹

Neiva Araujo². UNISC

A Síndrome da Alienação Parental – SAP é uma patologia jurídica que se caracteriza pelo exercício abusivo do direito de guarda. A criança torna-se vítima dessa patologia, pois ela transforma-se em uma espécie de marionete de quem ama, vivendo uma contradição de sentimentos até chegar ao rompimento do vínculo de afeto com o genitor que não detém a guarda, porque mediante a distorção da realidade, o filho percebe um dos pais totalmente bom e perfeito (alienador) e o outro totalmente mau. Aquele que tem tal patologia passa a adotar uma série de comportamentos que buscam realizar uma espécie de “lavagem cerebral” na criança, até que ela passe a tratar o pai ou mãe visitante com hostilidade. À medida que o grau de repulsa aumenta, o contato entre o genitor alienado e filho diminui, até deixar de ocorrer. Evidente que essa falta de convivência traz enormes prejuízos à criança, que cresce com a sensação de abandono por parte do pai ou mãe. Ocorre que essa síndrome é difícil de ser constatada em seu início, porque, por mais que ela já existisse no ambiente familiar, enquanto os pais formavam um casal, ela vem à tona somente quando da dissolução da união, nas salas de audiência, e poucos são os operadores jurídicos que estão preparados para reconhecê-la. Diante disso, evidencia-se a necessidade de formação de uma equipe interdisciplinar, formada por operadores do Direito, psicólogos e assistentes sociais, para, através do acompanhamento de audiências de Direito de Família onde há menores envolvidos, constatar a Síndrome da Alienação Parental ainda em seu início, e buscar uma solução eficaz e célere, para que o quadro não se agrave a tal ponto de tornar-se irreversível.

¹ Projeto de Pesquisa e Extensão

² Mestranda em Direito junto à UNISC